



Prefeitura Municipal de Rosana

C.N.P.J. 67.662.452/0001-00

E-mail: gabinete@rosana.sp.gov.br

Fone/Pabx: (18) 3288-8200 - FAX: (18) 3288-8212

Avenida José Laurindo, 1540 - Cx. Postal 01 - CEP 19273-000 - Município de Rosana - Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL Nº. 1206/2010, DE 02/12/2010.
AUTORIA: VEREADOR JOSÉ JORGE DE SOUZA

“Declara de Utilidade Pública a Associação Beneficente, Cultural, Recreativa e Promoção Social dos Servidores Municipais de Rosana – SP – APROSERV”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a ser de Utilidade Pública a Associação Beneficente, Cultural, Recreativa e Promoção Social dos Servidores Municipais de Rosana – SP – APROSERV, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o nº. 06.248.402/0001-96, no Cadastro de Atividades no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Rosana sob o número 00031889 é uma Associação Civil, sem fins lucrativos, destinada a congregar os servidores em atividades beneficentes, culturais, recreativas e de promoção social dos mesmos, com personalidade jurídica e prazo de duração indeterminado, com sede na Cidade de Rosana, Estado de São Paulo.


Art. 2º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana – SP, aos **02 (dois)** dias do mês de dezembro de 2010.


APARECIDA BATISTA DIAS BARRETO DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada e Registrada nesta Secretaria em data supra.


Raquel Cirino de Souza Boti.

RAQUEL CIRINO DE SOUZA BOTI

Diretora de Secretaria